



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Ofº_A 49

19-04-2013

Procº 43-02/02

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 02/2013

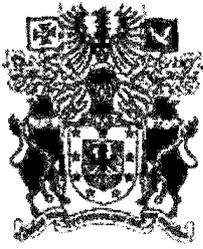
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 02/2013, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de março de 2013, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1343	Proc. n.º 102
Data: 013/04/23	N.º 518



DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/2013

ORIENTAÇÕES DE MÉDIO PRAZO 2013/2016

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição e da alínea b) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, decreta o seguinte:

Artigo 1.º

São aprovadas as Orientações de Médio Prazo 2013/2016.

Artigo 2.º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo as Orientações de Médio Prazo 2013/2016.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de março de 2013.

Assinado em Angra do Heroísmo
em 19 de abril de 2013.

Publique-se.

II Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino

A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís